

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 365/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do conselheiro Carlos Antonio de Souza Dantas, lavrado às fls. 23 do processo nº 030.012141/87,

R E S O L V E :

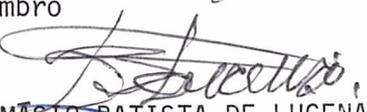
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa no valor de Cz\$ 8.622,18 (oitomil, seiscentos e vinte e dois cruzados e dezoito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 637/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1988


JOSE CARLOS MELLO
Presidente


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro